



## LEI N.º 1523 DE 07 DE JUNHO DE 2018

**“Dispõe sobre:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde através de Emendas Parlamentares e dá outras providências.”

**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Receber, através de repasses efetuados pelo Ministério da Saúde e também da Secretaria de Estado da Saúde, os recursos financeiros procedentes do Tesouro Nacional e Estadual;
- II – Assinar com o Governo Federal e Estadual por meio de Emenda Parlamentares, convênios para a obtenção de recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, conforme cláusulas e condições estabelecidas pelos referidos termos de convênios;
- III – Abrir por decreto, créditos adicionais suplementares ou especiais, se necessário for, para fazerem face às despesas com a execução dos convênios ora firmados entre o Município e os Governo Federal e Estadual.

Artigo 2.º - A cobertura do crédito autorizado no Inciso III do artigo 1º, será mediante a utilização dos recursos repassados pelos convênios firmados entre o Município e os Governo Federal e Estadual.

Artigo 3.º - O Município fica autorizado a suportar os gastos à título de contrapartida, mediante a utilização de dotações próprias no orçamento vigente, podendo ser suplementadas por decreto se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 07 de Junho de 2018.

  
**ITAMAR DOS SANTOS SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Narandiba, na mesma data, afixado em lugar público de costume, mediante edital.

  
**TASSIANE AYUMI NISHIMURA OLIVEIRA**  
Enc. De Secretaria